



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 107/2011

Nº

SOBRE: Institui o Certificado Amigo do Esporte - CAE, no município de Sorocaba e dá outras providências

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba, o Certificado Amigo do Esporte - CAE para as pessoas jurídicas ou físicas que participem de iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no Município.

Art. 2º Considerar-se-á Amigo do Esporte, a pessoa jurídica e/ou física que de fato divulgar, estimular, patrocinar, ajudar ou colaborar de alguma forma para fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte e dos atletas no município de Sorocaba.

Art. 3º As pessoas jurídicas ou físicas que possuem o Certificado Amigo do Esporte - CAE, poderão utilizar o mesmo, em qualquer tipo de peças ou eventos publicitários para a divulgação do fortalecimento do esporte no município de Sorocaba.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal Esportes, estabelecerá o modelo do Certificado Amigo do Esporte - CAE, por meio de concurso ou outra maneira de criação.

Art. 4º A permissão do uso do Certificado Amigo do Esporte - CAE será concedida, após análise do projeto, pela Secretaria Municipal de Esporte, com validade por 01 (um) ano, podendo ser renovada, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A pessoa jurídica ou física interessada em conseguir permissão para uso do Certificado Amigo do Esporte - CAE, deverá pleiteá-lo junto à Secretaria Municipal de Esporte.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Art. 6º O Poder Executivo fará ampla divulgação, nos meios de comunicação, da criação do Certificado Amigo do Esporte - CAE.

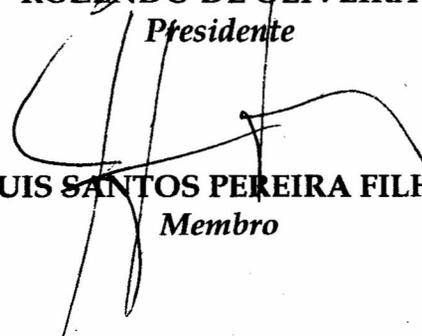
Nº

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 04 de maio de 2011.


ROZENDO DE OLIVEIRA
Presidente


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro

Rosa/

